



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025



OBJETO

Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 6.749.074,80 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Março de 2026
FINAL: 13 de Março de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

PIAUI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.667.026/0001-09
AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAUBA, TERESINA, PIAUÍ
piauihospitalar@gmail.com, (86) 9952-3773,
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, CPF Nº 061.***.***-00

PREÂMBULO

Aos 13 de Março de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, neste ato representada pelo Srº. Herik James Silva Ramos, RG nº 0244616949 GEJUSPC-MA e CPF nº 650.***.***-25, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro. de 2025, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: PIAUI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: Nº 43.667.026/0001-09			FONE: (86) 9952-3773			
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAUBA, TERESINA, PIAUÍ						
E-MAIL: piauihospitalar@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO						
CPF Nº: 061.***.***-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 02 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
220	0 - APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO.	KG	TB	200,00	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00
221	0 - APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR	KG	TB	300,00	R\$ 37,82	R\$ 11.346,00
222	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM PUNHO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	BELIFE	PC	250,00	R\$ 27,51	R\$ 6.877,50
223	0 - ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE. EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM UM ÚNICO FRASCO	MAQUIRA	FR	300,00	R\$ 92,04	R\$ 27.612,00
224	0 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA MEPIADRE 2%. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA. COM DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	150,00	R\$ 286,97	R\$ 43.045,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



225	0 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA MEPIVALEM 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	DLA	CX	50,00	R\$ 226,98	R\$ 11.349,00
226	0 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA ARTICANINE 4%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E EPINEFRINA 1:200.000 ACONDICIONADOS EM TUBETES COM 1,8ML CADA	DFL	CX	50,00	R\$ 263,49	R\$ 13.174,50
227	0 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA ALPHACAINE 2% 1:100.000. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. EMBALAGEM CONTÉM 50 TUBETES.	DFL	CX	600,00	R\$ 280,80	R\$ 168.480,00
228	0 - ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CRISTALIA	CX	50,00	R\$ 438,99	R\$ 21.949,50
229	0 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G. COM SABOR	DFL	UND	300,00	R\$ 30,14	R\$ 9.042,00
230	0 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30G COM 22MM. CURTA	DFL	CX	400,00	R\$ 68,63	R\$ 27.452,00
231	0 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 27G COM 30MM. LONGA	SR	CX	200,00	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
232	0 - ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLICONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% COM 2L. FRASCO COM 1 LITROS. COM VÁLVULA PUMP	PROLINK	FR	100,00	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
233	0 - ABRIDOR DR BOCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO ADULTO (40X30X20MM) E INFANTIL (30X25X28MM)	MAQUIRA	PC	100,00	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
234	0 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L	FORTSAN	FR	50,00	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
235	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	PROLINK	UD	500,00	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
236	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500G	NATHY	PC	300,00	R\$ 21,06	R\$ 6.318,00
237	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PALITO MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	PC	250,00	R\$ 7,02	R\$ 1.755,00
238	0 - BANDA MATRIZ METÁLICA 05X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	PREVEN	UND	200,00	R\$ 2,32	R\$ 464,00
239	0 - BANDA MATRIZ METÁLICA 07X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	PREVEN	UND	200,00	R\$ 2,48	R\$ 496,00
240	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 04. (CA) CONTRA-ÂNGULO	ANGELUS	UND	300,00	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
241	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 06. (CA) CONTRA-ÂNGULO	ANGELUS	UND	300,00	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
242	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 08. (CA) CONTRA-ÂNGULO	ANGELUS	UND	300,00	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
243	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. FG (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	500,00	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
244	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
245	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	500,00	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
246	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
247	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	500,00	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
248	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
249	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	500,00	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



250	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
251	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	500,00	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
252	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
253	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	200,00	R\$ 4,11	R\$ 822,00
254	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
255	0 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195F	FAVA	UND	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
256	0 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3200	FAVA	UND	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
257	0 - BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F	FAVA	UND	300,00	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
258	0 - BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111FF	MICRODONT	UND	300,00	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
259	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701	ANGELUS	UND	200,00	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00
260	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701 HL (HASTE LONGA)	ANGELUS	UND	200,00	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00
261	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702	ANGELUS	UND	200,00	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00
262	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702 (HASTE LONGA)	ANGELUS	UND	200,00	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00
263	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703	ANGELUS	UND	200,00	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00
264	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703 HL (HASTE LONGA)	ANGELUS	UND	200,00	R\$ 30,11	R\$ 6.022,00
265	0 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG LONGA. TAMANHO 21MM (ALTA ROTAÇÃO)	ANGELUS	UND	300,00	R\$ 27,85	R\$ 8.355,00
266	0 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA. TAMANHO 28MM (ALTA ROTAÇÃO)	ANGELUS	UND	300,00	R\$ 27,85	R\$ 8.355,00
267	0 - BABADOR IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BRANCO. CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO. DIMENSÃO: 30X40CM	SS PLUS	PC	400,00	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00
268	0 - CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 75G	FREEDENT	UND	7.000,00	R\$ 3,67	R\$ 25.690,00
269	0 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	ANGELUS	PC	300,00	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
270	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. CAPACIDADE PARA 13 LITROS. COMPOSTO COM PAPEL RESISTENTE E SCAO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	DESCARBOX	UND	150,00	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
271	0 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DENTSPLY	KIT	80,00	R\$ 80,11	R\$ 6.408,80
272	0 - CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PRÓPOLIS	BIO DINAMICA	FR	100,00	R\$ 92,89	R\$ 9.289,00
273	0 - CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COM 100 UNIDADES	IODONTO SUL	PC	80,00	R\$ 12,93	R\$ 1.034,40
274	0 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DIMENSÃO: 7,5X7,5CM	ORTOFLEX	PC	600,00	R\$ 24,43	R\$ 14.658,00
275	0 - DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. SEM ODOR E COR	RENKO	FR	300,00	R\$ 210,60	R\$ 63.180,00
276	0 - ESCOVA DE ROBINSON RETA CA (CONTRA-ÂNGULO). FORMATO RETO/PLANO. NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	MICRODONT	UND	500,00	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



277	0 - ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1X1CM	MAQUIRA	CX	180,00	R\$ 135,72	R\$ 24.429,60
278	0 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	MEDFIO	UND	7.000,00	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
279	0 - FIO DENTAL COM CERA. EMBALAGEM COM 25CM	MEDFIO	UND	7.000,00	R\$ 1,89	R\$ 13.230,00
280	0 - FIXADOR. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL	CARESTREAM	UND	150,00	R\$ 65,52	R\$ 9.828,00
281	0 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KODAK	CX	150,00	R\$ 399,90	R\$ 59.985,00
282	0 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KODAK	CX	100,00	R\$ 487,43	R\$ 48.743,00
283	0 - FICHA PARA RAO-X 2 FUROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PREVEN	PC	200,00	R\$ 36,17	R\$ 7.234,00
284	0 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IODONTO SUL	FR	250,00	R\$ 48,27	R\$ 12.067,50
285	0 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	MEDFIO	UND	15.000,00	R\$ 2,27	R\$ 34.050,00
286	0 - FITA PARA AUTOCLAVE. TAMANHO: 19MM X 30M	PROCITEX	UND	200,00	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00
287	0 - FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA ½ CT 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO DE 45CM. NÃO ABSORVÍVEL. Nº 3.0	SHALON	CX	400,00	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
288	0 - FLÚR GEL ACIDULADO. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR VARIADO	IODONTO SUL	UND	350,00	R\$ 6,94	R\$ 2.429,00
289	0 - FIO DENTAL 100M COM PARAFINA	MEDFIO	UND	150,00	R\$ 4,29	R\$ 643,50
290	0 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G	MAQUIRA	UND	80,00	R\$ 9,04	R\$ 723,20
291	0 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS. COR BRANCO	MAQUIRA	UND	450,00	R\$ 38,19	R\$ 17.185,50
292	0 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2. EMBALAGEM COM DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	KIT	100,00	R\$ 141,95	R\$ 14.195,00
293	0 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 5 PONTAS. COR: OPACO	MAQUIRA	UND	300,00	R\$ 95,32	R\$ 28.596,00
294	0 - KIT DE PONTAS DIMANATAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO	MICRODONT	KIT	100,00	R\$ 142,23	R\$ 14.223,00
295	0 - KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (CONTRA-ÂNGULO). KIT COM 3 OGIVAS + 3 TORPEDOS + 3 TAÇAS + 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO E AMARELO REGULAR)	MICRODONT	KIT	100,00	R\$ 133,15	R\$ 13.315,00
296	0 - KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL (ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS. CREME DENTAL COM FLÚOR 70G. FIO DENTAL COM CERA DE 25CM)	MEDFIO	KIT	15.000,00	R\$ 12,06	R\$ 180.900,00
297	0 - KIT MACRO MODELO MANEQUIM ODONTOLÓGICO COM MACRO ESCOVA	ORAIS	KIT	10,00	R\$ 854,81	R\$ 8.548,10
298	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1.200,00	R\$ 24,18	R\$ 29.016,00
299	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	900,00	R\$ 24,18	R\$ 21.762,00
300	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	600,00	R\$ 24,18	R\$ 14.508,00
301	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO Nº 7,5	MEDIX	UND	300,00	R\$ 1,72	R\$ 516,00
R\$ 1.189.942,10						
LOTE 13 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1241	0 - ELETRODO ECG DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
1242	0 - ELETRODO ECG DESCARTÁVEL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
1243	0 - EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	TKL	UND	5.000,00	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1244	0 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UND	4.800,00	R\$ 1,38	R\$ 6.624,00
1245	0 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	DESCARPACK	UND	3.000,00	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
1246	0 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	CIEX	UND	6.000,00	R\$ 5,78	R\$ 34.680,00
1247	0 - ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM IMPERMEÁVEL	CIEX	UND	6.000,00	R\$ 5,78	R\$ 34.680,00
1248	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO G	CRAL	UND	2.000,00	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
1249	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO M	VAGISPEC	UND	6.000,00	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
1250	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO P	VAGISPEC	UND	2.000,00	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
1251	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1252	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1253	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1254	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1255	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1256	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1257	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1258	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 114,23	R\$ 191.906,40
1259	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 39,00	R\$ 65.520,00
1260	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 39,00	R\$ 65.520,00
1261	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 39,00	R\$ 65.520,00
1262	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	1.680,00	R\$ 39,00	R\$ 65.520,00
1263	0 - FITA MÉTRICA 150CM	CIRCULO	UND	80,00	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
1264	0 - FITA MICROPOROSA 12MMX4,5M	CIEX	UND	2.000,00	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
1265	0 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	MAXICOR	UND	1.500,00	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
1266	0 - FITA TESTE DE GLICERINA ON CALL PLUS II. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ON CALL PLUS	CX	1.800,00	R\$ 43,53	R\$ 78.354,00
1267	0 - FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1000ML	CASA DOS QUIMICOS	FRASCO	30,00	R\$ 29,49	R\$ 884,70
1268	0 - FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPAS 15ML	DESKARPLAS	UND	1.500,00	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
1269	0 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DESCARTÁVEL. TAMANHO 500ML	PREMA HOSPITALAR	UND	3.500,00	R\$ 2,83	R\$ 9.905,00
1270	0 - FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	260,00	R\$ 88,44	R\$ 22.994,40
1271	0 - GEL CONDUTOR PARA ECG 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	30,00	R\$ 45,67	R\$ 1.370,10
1272	0 - GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO	FORTSAN	LITRO	1.000,00	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
1273	0 - GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	30,00	R\$ 45,67	R\$ 1.370,10
1274	0 - GLICERINA. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	NOX SOLUTIONS	FRASCO	1.000,00	R\$ 30,11	R\$ 30.110,00
1275	0 - HEMATOXILINA DE HARRIS . EMBALAGEM COM 1000ML	MERCK	UND	30,00	R\$ 460,20	R\$ 13.806,00
1276	0 - HISTEROMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	KOLPLAST	CX	30,00	R\$ 5,64	R\$ 169,20
1277	0 - IODOPOVIDONA TÓPICO. EMBALAGEM COM 1000ML	VIC PHARMA	FRASCO	30,00	R\$ 68,88	R\$ 2.066,40
1278	0 - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	FOYOMED	KIT	400,00	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
1279	0 - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	KIT	400,00	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
1280	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO G	VAGISPEC	KIT	1.500,00	R\$ 5,81	R\$ 8.715,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1281	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO M	VAGISPEC	KIT	5.000,00	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00
1282	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO P	VAGISPEC	KIT	3.000,00	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
1283	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 29,49	R\$ 8.847,00
1284	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 20C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 29,49	R\$ 8.847,00
1285	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 22C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 29,49	R\$ 8.847,00
1286	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 29,49	R\$ 8.847,00
1287	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 29,49	R\$ 8.847,00
1288	0 - LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CRAL	CX	300,00	R\$ 10,91	R\$ 3.273,00
1289	0 - LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 24X60MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	EXATA	CX	150,00	R\$ 21,72	R\$ 3.258,00
1290	0 - LANCETAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	600,00	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
1291	0 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 50X50CM	PETALAS	ROLO	3.500,00	R\$ 7,88	R\$ 27.580,00
1292	0 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 70X50CM	MEDIX	ROLO	3.000,00	R\$ 17,70	R\$ 53.100,00
1293	0 - LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL 0,9X2M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	2.500,00	R\$ 4,27	R\$ 10.675,00
1294	0 - LUGOL FORTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	RENYLAB	FR	480,00	R\$ 94,08	R\$ 45.158,40
1295	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	MEDIX	CX	150,00	R\$ 1,72	R\$ 258,00
1296	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	BECARE	CX	200,00	R\$ 1,88	R\$ 376,00
1297	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	MEDIX	CX	150,00	R\$ 1,53	R\$ 229,50
1298	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	750,00	R\$ 25,74	R\$ 19.305,00
1299	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	2.400,00	R\$ 25,74	R\$ 61.776,00
1300	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	3.800,00	R\$ 25,74	R\$ 97.812,00
1301	0 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	KASMED	CX	50,00	R\$ 53,44	R\$ 2.672,00
1302	0 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	1.500,00	R\$ 7,65	R\$ 11.475,00
1303	0 - ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL. FRASCO COM 200ML	NUTRIEX	UND	200,00	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
1304	0 - ORANGE G6. COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU SOLUÇÃO A 0,5%. EMBALAGEM 500ML	LABORCLIN	UND	30,00	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10
1305	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	ROLO	960,00	R\$ 61,91	R\$ 59.433,60
1306	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	ROLO	960,00	R\$ 123,60	R\$ 118.656,00
1307	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	ESTERIL CARE	ROLO	960,00	R\$ 182,85	R\$ 175.536,00
1308	0 - PAPEL PARA CARDITOCÓGRAFO X TITS 152MM X 90MM. EMBALAGEM COM 160 FOLHAS	GENERALMED	CX	60,00	R\$ 60,39	R\$ 3.623,40
1309	0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DUBRAS 20CM X 20,5CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	DREANS	PACOTE	4.000,00	R\$ 19,16	R\$ 76.640,00
1310	0 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	KOLPLAST	UND	7.500,00	R\$ 2,47	R\$ 18.525,00
1311	0 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNIDADES	DBI	CX	1.100,00	R\$ 92,11	R\$ 101.321,00
1312	0 - SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML	MEDIX	UND	4.000,00	R\$ 5,96	R\$ 23.840,00
1313	0 - SCALP Nº 21	MEDIX	UND	1.000,00	R\$ 0,27	R\$ 270,00
1314	0 - SCALP Nº 23	MEDIX	UND	3.600,00	R\$ 0,29	R\$ 1.044,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1315	0 - SCALP Nº 25	MEDIX	UND	3.600,00	R\$ 0,29	R\$ 1.044,00
1316	0 - SERINGA 10ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES	MEDIX	CX	250,00	R\$ 105,30	R\$ 26.325,00
1317	0 - SERINGA 20ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 156,00	R\$ 46.800,00
1318	0 - SERINGA 3ML COM AGULHA. CAIXA COM 500 UNIDADES	SR	CX	250,00	R\$ 132,60	R\$ 33.150,00
1319	0 - SERINGA 5ML COM AGULHA. CAIXA COM 400 UNIDADES	SR	CX	300,00	R\$ 106,08	R\$ 31.824,00
1320	0 - SERINGA DE INSULINA SEM AGULHA 1ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
1321	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	CX	600,00	R\$ 9,52	R\$ 5.712,00
1322	0 - SONDA DE FOLEY Nº 10. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 52,12	R\$ 10.424,00
1323	0 - SONDA DE FOLEY Nº 12. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 52,12	R\$ 10.424,00
1324	0 - SONDA DE FOLEY Nº 14. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
1325	0 - SONDA DE FOLEY Nº 16. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 28,86	R\$ 5.772,00
1326	0 - SONDA DE FOLEY Nº 18. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
1327	0 - SONDA DE FOLEY Nº 20. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 28,08	R\$ 5.616,00
1328	0 - SONDA URETRAL DE ALVÍO Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
1329	0 - SONDA URETRAL DE ALVÍO Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	GLOMED	CX	200,00	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
1330	0 - SONDA URETRAL DE ALVÍO Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
1331	0 - SONDA URETRAL DE ALVÍO Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
1332	0 - SONDA URETRAL DE ALVÍO Nº 6. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00
1333	0 - SONDA URETRAL DE ALVÍO Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00
1334	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML C/ 100 UNIDADES	FRESENIUS	UND	6.000,00	R\$ 5,37	R\$ 32.220,00
1335	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML C/ 100 UNIDADES	FARMACE	UND	1.500,00	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
1336	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML C/ 100 UNIDADES	FRESENIUS	UND	3.000,00	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
1337	0 - SORO GLICOSADO 5%. BOLSA COM 500ML	HALEX ISTAR	UND	1.000,00	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
1338	0 - SORO RINGER LACTATO. EMBALAGEM COM 500ML	FRESENIUS	UND	1.500,00	R\$ 10,52	R\$ 15.780,00
1339	0 - SORO RINGER SIMPLES. EMBALAGEM COM 500ML	FRESENIUS	UND	1.500,00	R\$ 13,62	R\$ 20.430,00
1340	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	RENYLAB	UND	1.000,00	R\$ 83,17	R\$ 83.170,00
1341	0 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	SANFARMA	UND	6.000,00	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
1342	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECOMAX	PACOTE	1.300,00	R\$ 9,93	R\$ 12.909,00
1343	0 - VERNIZ VITRAL. EMBALAGEM COM 100ML	ACRILEX	UND	30,00	R\$ 45,09	R\$ 1.352,70
R\$ 3.552.786,60						
LOTE 14 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1344	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	COMP	30.000,00	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
1345	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	ABBOTT	COMP	500,00	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
1346	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMP	30.000,00	R\$ 1,21	R\$ 36.300,00
1347	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML. FRASCO COM 100ML	PRATI	SUSPENSÃO	7.200,00	R\$ 14,39	R\$ 103.608,00
1348	0 - ALPRAZOLAN 0,5MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
1349	0 - ALPRAZOLAN 1MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1350	0 - BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMP	24.000,00	R\$ 0,52	R\$ 12.480,00
1351	0 - BROMAZEPAM 6MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
1352	0 - BROMAZEPAM 3MG	EMS	COMP	12.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
1353	0 - CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	72.000,00	R\$ 0,30	R\$ 21.600,00
1354	0 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML. FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	6.000,00	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
1355	0 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	24.000,00	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
1356	0 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FRASCO COM 20ML	GEOLAB	FRASCO	3.600,00	R\$ 3,61	R\$ 12.996,00
1357	0 - CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
1358	0 - CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
1359	0 - CLORPROMAZINA 25 MG (AMPLICTIL)	CRISTALIA	COMP	48.000,00	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
1360	0 - CLORPROMAZINA 100MG (AMPLICTIL)	UNIAO QUIMICA	COMP	48.000,00	R\$ 0,63	R\$ 30.240,00
1361	0 - CLORPROMAZINA 40MG/ML (AMPLICTIL). FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FRASCO	500,00	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
1362	0 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMP	72.000,00	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
1363	0 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	BIOQUIMICO	COMP	12.000,00	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
1364	0 - CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.500,00	R\$ 55,57	R\$ 138.925,00
1365	0 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	36.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
1366	0 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMP	48.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
1367	0 - FENOBARBITAL 40MG/ML. FRASCO COM 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	3.600,00	R\$ 7,87	R\$ 28.332,00
1368	0 - FENOBARBITAL 100MG	UNIAO	COMP	72.000,00	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
1369	0 - FENITOÍNA 100MG	QUIMICA	COMP	24.000,00	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
1370	0 - FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMP	36.000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
1371	0 - HALDOL 5MG	TEUTO	COMP	48.000,00	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
1372	0 - HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMP	48.000,00	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
1373	0 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7.200,00	R\$ 12,41	R\$ 89.352,00
1374	0 - HALOPERIDOL 2MG/ML. FRASCO COM 30ML	CRISTALIA	FRASCO	500,00	R\$ 28,41	R\$ 14.205,00
1375	0 - IMIPRAMINA 25MG	UNIAO QUIMICA	COMP	24.000,00	R\$ 1,13	R\$ 27.120,00
1376	0 - PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	500,00	R\$ 21,94	R\$ 10.970,00
1377	0 - RISPERIDONA 1MG/ML. FRASCO COM 100ML	BRAIN	FRASCO	1.000,00	R\$ 210,45	R\$ 210.450,00
1378	0 - RISPERIDONA 1MG	MULTILAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
1379	0 - RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMP	12.000,00	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
1380	0 - TOPIRAMATO 25MG	PRATI	COMP	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
1381	0 - TOPIRAMATO 100MG	EMS	COMP	500,00	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00

R\$ 952.428,00

LOTE 16 - EQUIPAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR

1406	0 - APARELHO DE PRESSÃO ADT C/ESTETOSCÓPIO	ACCUMED	UNIDADE	150,00	R\$ 91,73	R\$ 13.759,50
1407	0 - APARELHO DE PRESSÃO INF C/ESTETOSCÓPIO	UNITEC	UNIDADE	100,00	R\$ 171,98	R\$ 17.198,00
1408	0 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	100,00	R\$ 174,72	R\$ 17.472,00
1409	0 - LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	SCOPE MEDICAL	UNIDADE	100,00	R\$ 31,17	R\$ 3.117,00
1410	0 - LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	BIOLAND	UNIDADE	100,00	R\$ 20,47	R\$ 2.047,00
1411	0 - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	MIKATOS	UNIDADE	50,00	R\$ 731,64	R\$ 36.582,00
1412	0 - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO	MIKATOS	UNIDADE	50,00	R\$ 778,44	R\$ 38.922,00
1413	0 - MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	ON CALL PLUS	UNIDADE	50,00	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
1414	0 - OXIMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL INFANTIL	INCOTERM	UNIDADE	100,00	R\$ 121,68	R\$ 12.168,00
1415	0 - OXIMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL ADULTO	INCOTERM	UNIDADE	100,00	R\$ 121,68	R\$ 12.168,00
1416	0 - OXÍMETRO DE PULSO C/SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZAVEL ADT	MD	UNIDADE	50,00	R\$ 647,59	R\$ 32.379,50
1417	0 - OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATL	MD	UNIDADE	10,00	R\$ 3.325,11	R\$ 33.251,10
1418	0 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	500,00	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00

R\$ 227.634,10

LOTE 19 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1499	0 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	500,00	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
------	---	--------	--------	--------	----------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1500	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CIMED	COMP	20.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
1501	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
1502	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	BELFAR	COMP	12.000,00	R\$ 0,07	R\$ 840,00
1503	0 - MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	20.000,00	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
1504	0 - MEBENDAZOL 20MG/ML. FRASCO COM 30ML	BELFAR	FRASCO	4.000,00	R\$ 2,93	R\$ 11.720,00
1505	0 - METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
1506	0 - METILDOPA 500MG	EMS	COMP	18.000,00	R\$ 1,19	R\$ 21.420,00
1507	0 - METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	COMP	24.000,00	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
1508	0 - METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMP	24.000,00	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
1509	0 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA COM 50G	PRATI	GEL	7.200,00	R\$ 10,22	R\$ 73.584,00
1510	0 - NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMP	7.000,00	R\$ 0,14	R\$ 980,00
1511	0 - NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMP	7.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
1512	0 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMP	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
1513	0 - NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	500,00	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
1514	0 - NISTATINA 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50ML	PRATI	FRASCO	4.800,00	R\$ 10,89	R\$ 52.272,00
1515	0 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G. BISNAGA COM 50G	PRATI	CREME	7.200,00	R\$ 10,72	R\$ 77.184,00
1516	0 - NITRATO DE MICONAZOL CREME TÓPICO 20MG/G. BISNAGA COM 30G	HIPOLABOR	CREME	7.200,00	R\$ 4,76	R\$ 34.272,00
1517	0 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G	NATIVITA	CREME	7.200,00	R\$ 14,17	R\$ 102.024,00
1518	0 - ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	6.000,00	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
1519	0 - OMEPRAZOL 10MG	E.M.S	COMP	12.000,00	R\$ 1,68	R\$ 20.160,00
1520	0 - OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	COMP	24.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
1521	0 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	COMP	12.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
1522	0 - PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML	AIRELA	FRASCO	12.000,00	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
1523	0 - PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	12.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
1524	0 - PREDNISONA 20MG	BIOCHIMICO	COMP	20.000,00	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
1525	0 - PREDNISONA 5MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
1526	0 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	20.000,00	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
1527	0 - PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML	BRAIN	AMP	500,00	R\$ 21,94	R\$ 10.970,00
1528	0 - PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	COMP	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
1529	0 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	AIRELA	SACHE	12.000,00	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
1530	0 - SECNIDAZOL 1.000MG	GLOBO	COMP	20.000,00	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
1531	0 - SIMETICONA 40MG	GLOBO	COMP	500,00	R\$ 0,22	R\$ 110,00
1532	0 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	CIMED	FRASCO	500,00	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
1533	0 - SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMP	12.000,00	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00
1534	0 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMP	12.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
1535	0 - SINVASTATINA 40MG	CIMED	COMP	12.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
1536	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML. FRASCO COM 100ML	VITAMEDIC	FRASCO	3.000,00	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00
1537	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	VITAMEDIC	COMP	20.000,00	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
1538	0 - SULFATO DE NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO 3,5MG/G. BISNAGA COM 10G	BELFAR	CREME	7.200,00	R\$ 9,21	R\$ 66.312,00
1539	0 - SULFATO FERROSO 10MG/ML. FRASCO COM 100ML. SABOR FRAMBOESA	BELFAR	SOLUÇÃO	7.200,00	R\$ 4,92	R\$ 35.424,00
1540	0 - SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO COM 30ML. SABOR FRAMBOESA	BELFAR	FRASCO	7.200,00	R\$ 1,61	R\$ 11.592,00
1541	0 - SULFATO FERROSO 40MG	NESH	COMP	12.000,00	R\$ 0,07	R\$ 840,00
1542	0 - TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMP	36.000,00	R\$ 1,71	R\$ 61.560,00
1543	0 - VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	12.000,00	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
1544	0 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	AIRELA	COMP	12.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
1545	0 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	AIRELA	COMP	5.000,00	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
R\$ 826.284,00						

Total Geral	R\$ 6.749.074,80
-------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Santa Luzia - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 006/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:0611
0038300

Assinado de forma digital por
ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.03.13 14:04:37
-03'00'

PIAUI HOSPITALAR LTDA
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
CPF Nº 061.***.***-00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.667.026/0001-09
Razão social: PIAUI HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV MIGUEL ROSA 6667 / MACAUBA / TERESINA / PI / 64016-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805105692489967

Informação obtida em 11/06/2026 15:09:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.667.026/0001-09
Razão social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060805105692489967
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051323035692489904
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042102015692489984
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040205255692489913
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031402065692489960
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022319415692489900
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020319505692489920
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011404185692489977
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122608385692489966
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120608145692489918
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111704215692489940
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705545692489980
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100719105692489900
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091819095692489971
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082822085692489904
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080903285692489987
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072122195692489919
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070300185692489913
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061321385692489946
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052504145692489958
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050603455692489965
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041709545692489996
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032902475692489916
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031022545692489906
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021909255692489998
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109505692489987
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011203405692489900
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122404315692489969
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120504085692489993
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111603035692489970
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102810385692489963

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906515692489937
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092021335692489931
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090103185692489994
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081308405692489974
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072510085692489984
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070604365692489909
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061708245692489980

Resultado da consulta em 11/06/2026 15:10:14

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.667.026/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:51 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **5C61.ACF2.B2FE.4BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2600010227070011

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Nome/Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/05/2026 12:12:59
VÁLIDA ATÉ 07/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 93739223-F88C-4124-BF3D-98C0DB1AC0B6



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327957716

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Nome/Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2026 08:34:56
VÁLIDA ATÉ 02/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DA579765-FF64-46AB-8A8C-789BD2383DB6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 263.922/26-08

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Contribuinte: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:06:14 h, do dia 03/06/2026.

Validade: 01/09/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.667.026/0001-09

Certidão nº: 52243292/2026

Expedição: 03/06/2026, às 08:21:14

Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.667.026/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.667.026/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIAUI HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIAUI HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MIGUEL ROSA	NÚMERO 6667	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.016-010	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PIAUIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9952-3773
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/05/2026** às **13:25:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.667.026/0001-09

NOME EMPRESARIAL:
PIAUI HOSPITALAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2026 às 13:25 (data e hora de Brasília).

ADITIVO N.º 02

Pelo presente instrumento particular, ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido em 11/08/1995, nº do CPF 061.100.383-00, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, nº 1675, PIRAJA, CEP: 64003-460, Teresina-PI, única sócia da Sociedade Empresária PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.667.026/0001-09, estabelecida nesta Capital na Avenida Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, CEP 64.016-010, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200578047, em 27/09/2021, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A partir dessa data as atividades da empresa passam a ser:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Segunda

Nesse ato decide-se aumentar o capital social, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), mediante a incorporação de lucros acumulados constantes das demonstrações financeiras da empresa. Em decorrência do referido aumento, o capital social, anteriormente fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital ora deliberado é integralmente subscrito e integralizado pelo sócio único, permanecendo inalterada a titularidade de 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, conforme demonstrativo a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100,00%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Haja vista as modificações propostas consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social: **PIAUI HOSPITALAR LTDA.**

Cláusula Segunda

A Sociedade tem como sede o imóvel situado na Avenida Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, CEP 64.016-010.

Cláusula Terceira

O Capital Social registrado que é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País na data da assinatura desse instrumento pela sócia é dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100,00%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Cláusula Quarta

O objeto social tem as atividades de:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 27/09/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **ERICA ULISSES DO NASCIMENTO**, a qual pode representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, enfim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção

de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “prolabore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

A administradora, **ERICA ULISSES DO NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Sexta

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

Cláusula Décima Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de março de 2026.

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIAUI HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06110038300	ERICA ULISSES DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2026 10:23 SOB Nº 20260158828.
PROTOCOLO: 260158828 DE 16/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605597781. CNPJ DA SEDE: 43667026000109.
NIRE: 22200578047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2026.
PIAUI HOSPITALAR LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO N.º 01

Pelo presente instrumento particular, ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido em 11/08/1995, n.º do CPF 061.100.383-00, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA PARAIBA, n.º 1675, PIRAJA, CEP: 64003-460, Teresina-PI e VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresário, nascido em 01/10/1982, n.º do CPF 943.810.543-34, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA URUGUAI, n.º 2199, CIDADE NOVA, CEP: 64017-590, Teresina, Piauí, únicos sócios da Sociedade Empresária PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.667.026/0001-09, estabelecida nesta Capital AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, n.º 1559, PIO XII, Teresina - PI, CEP: 64019630, com ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200578047, em 27/09/2021, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A partir dessa data a sede da empresa passa a ser: Avenida Miguel Rosa, n.º 6667, Bairro Macaúba, CEP 64.016-010.

Cláusula Segunda

Retira-se nesse ato o sócio, o Sr. VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA, acima identificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 100.000 quotas, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil e reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia remanescente a Sra. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, que passa nesse ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira

O sócio retirante declara ainda que não têm mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e à sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e ou créditos que possua junto aos mesmos.

Cláusula Quarta

Devido à transferência das quotas e atendendo ao artigo 1.033, inciso IV do CC/2002, a sociedade torna-se **UNIPESSOAL**.

Haja vista as modificações propostas consolida-se o Contrato Social na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir.

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação social: **PIAUI HOSPITALAR LTDA**.

Cláusula Segunda

A Sociedade tem como sede o imóvel situado na Avenida Miguel Rosa, nº 6667, Bairro Macaúba, CEP 64.016-010.

Cláusula Terceira

O Capital Social registrado que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País na data da assinatura desse instrumento pela sócia é dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta

O objeto social tem as atividades de:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 27/09/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade será exercida pela sócia, **ERICA ULISSES DO NASCIMENTO**, a qual pode representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, enfim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na forma que os mesmos designarem, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou na melhor forma periódica acertada entre os sócios, desde que não prejudique a liquidez da empresa.

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

A administradora, **ERICA ULISSES DO NASCIMENTO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Sexta

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

Cláusula Décima Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 30 de junho 2022.

VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA
SÓCIO RETIRANTE

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIAUI HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06110038300	ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
94381054334	VITHOR GIOVANI GUERRA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 18:29 SOB Nº 20220418780.
PROTOCOLO: 220418780 DE 04/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208584966. CNPJ DA SEDE: 43667026000109.
NIRE: 22200578047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
PIAUI HOSPITALAR LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
LUCILENE MARIA ULISSES NASCIMENTO E
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
FILHO

D. NASCIMENTO 11/08/1995 O. EXPEDIDOR FATOR RH SSP/PI ***
NATURALIDADE TERESINA - PI

Erica Ulisses do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 061.100.383-00
REGISTRO GERAL 3532583
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 230964 L 284 F 303
EXP. TERESINA - PI 14/08/1995

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC *** CTPS/SÉRIE/UF ***
NIS/PIS/PASESP *** IDENTIDADE PROFISSIONAL ***
CERT. MILITAR ***
CNH *** CNS ***



Juarez Gonçalves de Carvalho
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Att.: Ilustríssimo Senhor Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

A empresa, **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, situada à Av Miguel Rosa, Nº 6667, Bairro Macaúba, Teresina - PI, CEP 64.016-010, inscrita no **CNPJ Nº 43.667.0226/0001-09** e **Insc. Estadual Nº 19701508**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado:

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis)anos. **RESSALVA**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Atenciosamente,

Teresina (PI), 03 de JULHO de 2026.

ERICA ULISSES DO Assinado de forma digital
NASCIMENTO:061 por ERICA ULISSES DO
10038300 **NASCIMENTO:06110038300**
Dados: 2026.07.03 17:03:45
-03'00'

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 3532583 SSP-PI
CPF: 061.100.383-00

OFÍCIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

Att.: Ilustríssimo Senhor Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite para Celebração de Contrato

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, a empresa PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.667.026/0001-09, manifesta, por meio deste, seu ACEITE ao pedido de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 015/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 136.1/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia–MA, conforme solicitado pela SOLICITAÇÃO DE ACEITE ADESÃO/CARONA À ARP Nº 015/2026 e Ato de Cooperação Técnica nº 02/2026.

Reiteramos nosso compromisso em atender às demandas referentes aos Lotes 02, 13, 14, 16 e 19, observando integralmente as condições da Ata de Registro de Preços, garantindo qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.

Permanecemos à disposição para encaminhar a proposta atualizada e demais documentos necessários à formalização da contratação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Teresina (PI), 03 de julho de 2026

**ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:061
10038300**

Assinado de forma digital
por ERICA ULISSES DO
NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.03 16:49:34
-03'00'

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 3532583 SSPPI
CPF: 061.100.383-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 263.922/26-08

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Contribuinte: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:06:14 h, do dia 03/06/2026.

Validade: 01/09/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Confirmar](#)[Limpar](#)

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

0.263.922/26-08

Código da autenticidade

56DF3C588C230E9E

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 03/06/2026 às 08:32

Válida até 01/09/2026

Código controle 0.263.922/26-08

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09 Contribuinte: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667 Complemento: Bairro: BAIRRO MACAUBA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.016-010

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.667.026/0001-09
Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV MIGUEL ROSA 6667 / MACAUBA / TERESINA / PI / 64016-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070208045692489966

Informação obtida em 08/07/2026 11:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.667.026/0001-09
Razão social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2026	02/07/2026 a 31/07/2026	2026070208045692489966
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060805105692489967
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051323035692489904
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042102015692489984
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040205255692489913
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031402065692489960
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022319415692489900
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020319505692489920
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011404185692489977
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122608385692489966
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120608145692489918
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111704215692489940
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705545692489980
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100719105692489900
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091819095692489971
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082822085692489904
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080903285692489987
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072122195692489919
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070300185692489913
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061321385692489946
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052504145692489958
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050603455692489965
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041709545692489996
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032902475692489916
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031022545692489906
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021909255692489998
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109505692489987
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011203405692489900
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122404315692489969
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120504085692489993
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111603035692489970

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102810385692489963
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100906515692489937
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092021335692489931
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090103185692489994
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081308405692489974
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072510085692489984

Resultado da consulta em 08/07/2026 11:25:25

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.667.026/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:02 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2026.

Código de controle da certidão: **1F37.5A65.5CB3.18BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 43.667.026/0001-09.



Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

 >  > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 43.667.026/0001-09 Período 08/07/2025 a 08/07/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
1F375A655CB3.18BF	Positiva com efeitos de negativa	18/06/2026 - 09:26:02	15/12/2026	Válida
6CB3.CDEC.AF21.982E	Positiva com efeitos de negativa	09/06/2026 - 15:29:39	06/12/2026	Válida
5C61ACF2.B2FE.4BA8	Positiva com efeitos de negativa	08/06/2026 - 15:29:51	05/12/2026	Válida
4BC6.1302.DD34.2158	Positiva com efeitos de negativa	05/12/2025 - 09:25:49	03/06/2026	Expirada
8D21.B804.0810.48EC	Positiva com efeitos de negativa	05/12/2025 - 05:30:28	03/06/2026	Expirada

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[🔍 Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.667.026/0001-09

Certidão nº: 60220297/2026

Expedição: 08/07/2026, às 11:27:30

Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIAUI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.667.026/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

43.667.026/0001-09

* Informe o número e ano da Certidão:

60220297

/

2026

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2600010229076854

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Nome/Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/07/2026 09:06:34
VÁLIDA ATÉ 05/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0418F853-1F47-498F-8273-B267114ADFA8



Menu Certidão
Negativa de Débitos



Solicitar CND



Validar Certidão



Menu Certidão
Negativa de Dívida
Ativa



Menu Consultas



[Início](#) / [Menu Certidão Negativa de Débitos](#) / [Validar Certidão](#)

Validar Certidão



CPF/CNPJ

43.667.026/0001-09



Código de Autenticação

0418F853-1F47-498F-8273-B267114ADFA8



Não sou um robô

reCAPTCHA



LIMPAR



AUTENTICAR CERTIDÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327957716

CPF/CNPJ: 43.667.026/0001-09

Nome/Razão Social: PIAUI HOSPITALAR LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2026 08:34:56
VÁLIDA ATÉ 02/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: DA579765-FF64-46AB-8A8C-789BD2383DB6



Menu Certidão
Negativa de Débitos



Menu Certidão
Negativa de Dívida
Ativa



Solicitar CNDA



Validar Certidão



Menu Consultas



[Início](#) / [Menu Certidão Negativa de Dívida Ativa](#) / [Validar Certidão](#)

Validar Certidão



CPF/CNPJ

43.667.026/0001-09



Código de Autenticação

DA579765-FF64-46AB-8A8C-789BD2383DB6



Não sou um robô

reCAPTCHA



LIMPAR



VALIDAR SOLICITAÇÃO